MORA
MUNICÍPIO
MORA·CABEÇÃO·PAVIA·BROTAS

AVISO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 15 de maio de 2025, se encontra aberto, até às 16h00 do dia 27 de agosto de 2025, concurso para a atribuição de dois (2) lotes de terreno do Loteamento Municipal de Mora – Quinta das Sesmarias.

Nos termos do disposto no *Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais* e da deliberação suprarreferida, informa-se o seguinte:

1. Os lotes de projeto livre agora postos a concurso têm as seguintes características:
    a. Lote n.º 2
        i. Utilização: Habitação
        ii. Número de fogos: 1
        iii. Área do lote: 339,00 m^2
        iv. Área de máxima de implantação: 203,40 m^2
        v. Área máxima de construção: 450,00 m^2
        vi. Número máximo de pisos acima da cota de soleira: 2 pisos;
        vii. Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 1 piso;
        viii. Área máxima de anexos: 60,00 m^2;
        ix. Preço: 6.780,00 €.
    b. Lote n.º 5
        i. Utilização: Habitação
        ii. N.º de Fogos: 1
        iii. Área do Lote: 381,95 m^2
        iv. Área de máxima de implantação: 210,00 m^2
        v. Área máxima de construção: 450,00 m^2
        vi. N.º máximo de pisos acima da cota de soleira: 2 pisos;
        vii. N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 1 piso;
        viii. Área máxima de anexos: 60,00 m^2;
        ix. Preço: 7.639,00 €.
2. Os lotes destinam-se exclusivamente à finalidade de habitação.
3. A cedência dos lotes será feita em direito de propriedade.
4. O pagamento poderá ser efetuado de uma só vez ou em quatro prestações, sendo a primeira no ato da escritura e as restantes nos quadrimestres seguintes.

MORA
MUNICÍPIO
MORA·CABEÇÃO·PAVIA·BROTAS

5. A inscrição deverá ser feita por requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal, contendo:
    a. Identificação do concorrente e do respetivo agregado familiar;
    b. Declaração de cumprimento dos requisitos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais;
    c. Declaração de aceitação das condições e normas constantes do mesmo regulamento;
    d. Declaração sob compromisso de honra quanto à veracidade das informações prestadas.
6. Nos termos da deliberação referida, "as condições de admissão ao concurso encontram-se, por defeito, definidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento. No entanto, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, por deliberação da Câmara Municipal e atendendo à disponibilidade de lotes, poderão ser dispensados ou alterados alguns dos requisitos referidos, aquando da aprovação da lista de concorrentes, designadamente no caso de interessados que, sendo naturais do concelho, não residam nele há pelo menos dois anos."
7. O requerimento deverá ser instruído com o impresso fornecido pela Câmara Municipal, contendo as confirmações a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do regulamento citado.
8. Havendo mais do que um concorrente, a atribuição será feita por sorteio.
9. No ato de inscrição, será exigida uma caução no valor de 50,00 €, que reverterá para o Município de Mora em caso de desistência ou de prestação de falsas declarações.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Mora, onde devem igualmente ser apresentados os processos de inscrição.

O concurso encontra-se aberto a partir do dia 28 de julho de 2025.

Município de Mora, 23 de julho de 2025,

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço